



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

ANÁLISE IGAM/GEABE Nº 9/2020

PROCESSO Nº 2240.01.0001108/2020-77

1. ASSUNTO

Relatório de Avaliação da Execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 002/2014 - **Exercício 2018**

2. EMENTA

Trata-se da avaliação da execução do Programa de Trabalho, exercício 2018, do Contrato de Gestão nº 002/2014 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé (COMPÉ) - UPGRH PS2.

3. INTRODUÇÃO

A Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia, utilizando-se da autonomia administrativa e financeira da entidade para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com o objetivo de aplicar os recursos para melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia e com o propósito de atingir a economicidade e eficiência necessárias à atuação da Administração Pública.

Ao final de cada exercício, a Entidade deverá prestar contas das despesas realizadas e o relatório de execução do Programa de Trabalho, de forma a demonstrar o cumprimento das metas pactuadas e avaliação quanto aos indicadores do contrato. A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

I – técnico: quanto ao atingimento das metas e resultados pactuados no contrato de gestão;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, nos termos da legislação pertinente.

O Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, que regulamentou o contrato de gestão celebrado entre o IGAM e as Agências de Bacias e/ou Entidades Equiparadas, no seu artigo 15, remeteu aos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas, intervenientes nos respectivos contratos de gestão, a deliberação quanto as prestações de contas das respectivas Agência ou Entidade Equiparada.

Art. 15 – Caberá ao Comitê de Bacia Hidrográfica, com fundamento em relatório consolidado, aprovar a prestação de contas, se comprovada, de forma clara e objetiva, a execução do contrato de gestão, salvo no caso de dano ao erário.

A Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE), no exercício de suas competências estabelecidas no Art. 18 do Decreto Estadual nº 47.866/2020, deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela GEABE e posterior encaminhamento para análise financeira e posterior encaminhamento para deliberação dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos, foi assinado, em 19 de novembro de 2014, o Contrato de Gestão nº 002/2014 entre o IGAM e a AGEVAP, para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos

na bacia hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé.

Portanto, a AGEVAP, Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, disponibilizou para análise do Programa de Trabalho, exercício 2018, os seguintes documentos abaixo:

- Relatório de Gestão Parte I e Parte II (2018) - (13665325 e 13665368)
- Relatório de Acompanhamento das Ações do Plano Plurianual de Aplicação - (13665402)
- Relatório de Implantação do Plano Diretor de Recursos Hídricos - (13665578)
- Relatório Informações disponibilizadas no *site* - Indicador 1 (13666084)

Desta forma, cabe à GEABE avaliar o cumprimento do Programa de Trabalho (13665942) do exercício 2018, tendo como base os Relatórios listados acima.

4. DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho corresponde ao Anexo II do Contrato de Gestão nº 002/2014 e compreende o conjunto de metas pactuadas entre IGAM e a AGEVAP, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 - Programa de Trabalho com Indicadores e Critérios de avaliação

Metas Gerais/ Indicadores		Metas Específicas / Critérios de Avaliação
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A - CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ DO CBH RIO POMBA E MURIAÉ E DA ENTIDADE EQUIPARADA À AGÊNCIA DE BACIA
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO
		2B - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
3	UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A - ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)
		3B - ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%)
4	GERENCIAMENTO INTERNO	4A - ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA
		4B - COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS.
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A - AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO COMITÊ
		5B - AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIO DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Como forma de demonstrar o cumprimento das ações e justificativas de realização previstas no Contrato de Gestão e no Programa de Trabalho, a AGEVAP disponibilizou os Relatórios listados no Item 3 desta Análise. A avaliação da GEABE quanto ao cumprimento das metas, levou em consideração os referidos relatórios.

Além disso, para cada indicador proposto no Contrato de Gestão e mencionado no quadro acima, há o quantitativo das metas a serem alcançadas para cada ano do contrato: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Importante destacar que em 2018 foi emitido pelo IGAM, a Análise 1/2018 (13667570), a qual repactuou as metas dos Indicadores 3 e 4 para os exercícios de 2018 e 2019. Desta forma, a avaliação de cada indicador terá como base as metas previstas no Programa de Trabalho e na Análise 1/2018 (Anexo VI), relativamente ao exercício de 2018.

4.1. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Para o cumprimento do Indicador 1 foi analisado o Portal Eletrônico da AGEVAP (<https://www.agevap.org.br/>) e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé - COMPÉ (<http://www.compe.org.br/>), e foi verificado o conteúdo disposto nos sites relativamente a 8 itens, conforme demonstra o Quadro 2 abaixo.

Quadro 2 - Detalhamento do Indicador 1

Meta Geral / Indicador 1 - Disponibilização de Informações	
Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado no site, inclusive links para outras páginas:	
Comitê do rio Pomba e Muriaé	Decreto de criação, Regimento interno e suas alterações, composição, Deliberações, Moções e Atas das reuniões
Entidade Equiparada	Informações institucionais atualizadas
Relação de Usuários em Cobrança	Relação dos usuários da respectiva Bacia Hidrográfica em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, e valor cobrado.
Cobrança e arrecadação	Valores transferidos para a entidade equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente.
Centro de Documentação	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
Investimentos na bacia	Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na respectiva Bacia Hidrográfica.
Legislação de recursos hídricos	Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho.
Contrato de Gestão	Contratos e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos firmados.

Identificou-se a disponibilização dos itens acima no portais consultados. Portanto, a AGEVAP atingiu a totalidade dos pontos para este Indicador.

4.1.1. Resultado da apuração - Indicador 1

A Tabela 1, abaixo, indica os resultados apurados para o Indicador 1 - Disponibilização de Informações. Tal indicador é avaliado por meio da apuração do conteúdo mínimo, previamente definido, que deve estar disponível no endereço eletrônico do COMPÉ e da AGEVAP.

No Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração de todos os indicadores.

Tabela 1 -Notas apuradas - Indicador 1

PS2 - COMPÉ				
PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO			Nota	Observação
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1	COMITÊ	1	-
	2	ENTIDADE EQUIPARADA	1	-
	3	CADASTRO USUÁRIOS	1	-
	4	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO	1	-
	5	ESTUDOS E PROJETOS	1	-
	6	INVESTIMENTOS NA BACIA	1	-
	7	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1	-
	8	CONTRATO DE GESTÃO	1	-
O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados trimestralmente, tendo como referência a lista acima, no site eletrônico do CBH do rio Pomba e Muriaé, conforme detalhado. Este indicador deverá ser executado durante a vigência do contrato.				
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 1A				
2018	Meta		8	
	Resultado		8	
	Nota		10	

4.2. Indicador 2 - Planejamento e Gestão

O Indicador 2 pode ser subdividido em 2 sub-indicadores, conforme detalhado no Quadro 3 abaixo.

Quadro 3 - Detalhamento do Indicador 2

Meta Geral / Indicador 2 - Planejamento e Gestão	
Metas Específicas / Critérios de avaliação	Detalhamento
2A. Plano Plurianual de Aplicação	1. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber:
	• Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra;
	• Objeto e valor da ação;
	• Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;
	• No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o
	• Código da ação no Plano Plurianual de Aplicação;
2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	• Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,
	• Identificação dos principais atrasos e justificativas.
	Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, com recursos da cobrança pelos usos de Recursos Hídricos e outras fontes, contendo as principais ações e programas.
	• As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH); e,
	• Identificação do componente/sub componente do Plano Diretor Executados (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas,
• Identificação do componente/sub componente do Plano Diretor Executados com recursos de outras fontes (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas,	
• Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.	

a) Indicador 2A - Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação - PPA

Na apuração da meta do Indicador 2A, observou-se o disposto no Contrato de Gestão e no detalhamento exposto no Quadro 3, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação - PPA.

Para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório e 50% para o conteúdo mínimo exigido.

A AGEVAP obteve a totalidade dos pontos para o Indicador 2A por apresentar o relatório exigido (13665402) contendo o detalhamento mínimo.

Contudo, destaca-se que com exceção dos custos relacionados à operacionalização do Comitê de bacia, não houve evolução em nenhum outro programa de investimento na bacia hidrográfica dos rios Pomba e Muriaé. Conforme exposto no relatório apresentado, a AGEVAP atribui a baixa execução devido ao atraso na posse dos novos conselheiros do COMPÉ e consequentemente demora na recomposição das câmaras técnicas, que ocorreu a partir de agosto/2018.

b) Indicador 2B - Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos

Na apuração da meta do Indicador 2B, observou-se o disposto no Contrato de Gestão e no detalhamento exposto no Quadro 3, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PDRH.

Para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório e 50% para o conteúdo mínimo exigido.

A Agência obteve a totalidade dos pontos, por ter apresentado o referido relatório (13665578) com o conteúdo mínimo exigido.

4.2.1. Resultado da apuração - Indicador 2

A Tabela 2, abaixo, indica os resultados apurados para o Indicador 2 - Planejamento e Gestão.

No Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração de todos os indicadores.

Tabela 2 -Notas apuradas - Indicador 2

PS2 - COMPÉ				
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 2				
Avaliação		2A. Plano Plurianual de Aplicação	2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	Nota final
		Peso	Peso	
		5	5	
2018	Meta	1	1	10
	Resultado	1	1	
	Nota Parcial	10	10	

Consoante ao discutido no item 4.2 desta análise, a AGEVAP a totalidade dos pontos para este Indicador.

No entanto, a análise do relatório de acompanhamento das ações executadas com o recurso da cobrança permite verificar aquilo que a Entidade executou, sem entrar no mérito da execução e nem no quantitativo executado. Desta forma, demonstra que o presente indicador carece de melhorias, uma vez que seu cumprimento se dá somente através da entrega de relatório que contenha as informações mínimas exigidas (detalhado no Quadro 3).

4.3. **Indicador 3 - Utilização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos**

O Indicador 3 pode ser subdividido em 2 sub-indicadores, conforme detalhado no Quadro 4 abaixo.

As metas na avaliação do ano de 2018 corresponderiam, de acordo com o Programa de Trabalho, ao valor de 45% (proporção) para o Indicador 3A - Índice de Desembolso e 25% (proporção) para o Indicador 3B - Índice de Desembolso Acumulado.

No entanto, conforme Análise IGAM/GEABE nº 1/2018 (13667570), as metas para os anos de 2018 e 2019 relativamente à este indicador foram repactuadas. Desta forma, as metas para o exercício 2018 foram de 20% (proporção) para o Indicador 3A e 5% (proporção) para o Indicador 3B.

Quadro 4 - Detalhamento do Indicador 3

Meta Geral / Indicador 3 – Aplicação e Acompanhamento dos Recursos Oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	
Metas Específicas / Critérios de avaliação	Detalhamento
3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
	Fórmula de cálculo
	$ID (%) = (VD / VR) * 100$
	Sendo:
	ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%
	VD = valor desembolsado, em reais por ano; VR = valor repassado, em reais por ano.
3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO	Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
	Fórmula de cálculo
	$IDA (%) = (VDa / VRa) * 100$
	Sendo:
	IDA = Índice de Desembolso Acumulado; VDa = valor desembolsado acumulado, em reais; VRa = valor repassado acumulado, em reais.

Na apuração do Indicador 3A, verificou-se que em 2018 foi repassado pelo IGAM a quantia de R\$ 212.494,43, o que após a contabilização dos rendimentos obteve-se um total de R\$ 283.387,21. O desembolso em 2018 foi na ordem de R\$ 107.049,69. Desta forma, conforme pode-se analisar na Tabela 3, o Índice de desembolso em 2018 foi de 37,78%. Portanto, a AGEVAP obteve a totalidade dos pontos para esse Indicador.

Tabela 3 - Valores repassados e desembolsados em 2018

Valores Repassados e Desembolsados em 2015, 2016, 2017 e 2018					
Ano	Repases (R1)	Rendimentos (R2)	Total (VR = R1+ R2)	Desembolso (VD)	% desembolso (VD/VR)
2015	R\$ 628.203,08	R\$ 10.271,67	R\$ 638.474,75	R\$ 0,00	0,00%
2016	R\$ 382.682,21	R\$ 65.250,79	R\$ 447.933,00	R\$ 7.970,01	1,78%
2017	R\$ 336.092,94	R\$ 89.714,93	R\$ 425.807,87	R\$ 32.591,99	7,65%
<u>2018</u>	<u>R\$ 212.494,43</u>	<u>R\$ 70.892,78</u>	<u>R\$ 283.387,21</u>	<u>R\$ 107.049,69</u>	<u>37,78%</u>
Total	R\$ 1.559.472,66	R\$ 236.130,17	R\$ 1.795.602,83	R\$ 147.611,69	<u>8,22%</u>

Há de se ponderar que devido a crise econômica no Estado de Minas Gerais, o mesmo tem recorrentemente atrasado os valores destinado a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos. Por consequência, em 2018 só foi repassado pelo Estado as quantias destinadas ao custeio da AGEVAP (7,5%), não sendo repassado, portanto, nenhum valor para investimento na bacia (92,5%). Desta forma, o planejamento da execução dos recursos por parte da AGEVAP pode ter sido afetado.

Na apuração do Indicador 3B, verificou-se que no acumulado entre os anos de 2015 e 2018 foram repassados pelo IGAM o montante de R\$ 1.559.472,66, o que após a contabilização dos rendimentos obteve-se um total de R\$ 1.795.602,83. O desembolso acumulado foi na ordem de R\$ 147.611,69. Assim sendo, o Índice de desembolso acumulado foi de 8,22%. Portanto, a AGEVAP obteve a totalidade dos pontos para esse Indicador.

4.3.1. Resultado da apuração - Indicador 3

A Tabela 4, abaixo, indica os resultados apurados para o Indicador 3 - Utilização e Acompanhamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

No Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração de todos os indicadores.

Tabela 4 -Notas apuradas - Indicador 3

Resultado Avaliação 2018 - Indicador 3				
Avaliação		3A. Índice de Desembolso Anual (%)	3B. Índice de Desembolso Acumulado (%)	Nota final (NF)
		Peso	Peso	
		5	5	
2018	Meta	20	5	10,00
	Resultado	37,78	8,22	
	Nota	10,00	10,00	

Consoante ao discutido no item 4.3 desta análise, a AGEVAP obteve a totalidade dos pontos, com o Índice de Desembolso acumulado na ordem de 8,22%.

Contudo há de se mencionar as irregularidades dos repasses por parte do Estado de Minas Gerais, comprometendo o planejamento da execução dos recursos por parte da Agência e consequentemente o investimento na bacia hidrográfica.

4.4. **Indicador 4 - Gerenciamento Interno**

O Indicador 4 pode ser subdividido em 2 sub-indicadores, conforme detalhado no Quadro 5 abaixo.

Na avaliação de 2018, considerou-se apenas o Indicador 4A - Atendimento ao Usuário em Cobrança.

A análise do Indicador 4B - Atualização do CNARH foi suspensa pelo IGAM devido a implementação do Sistema de Cadastro -SISCAD do IGAM, o qual substituiu o CNARH. Desta forma, o IGAM passou, temporariamente, a ser o responsável pela inserção dos dados cadastrais dos usuários no novo sistema.

Contudo, na avaliação 2018, o peso pactuado para o Indicador 4B foi transferido para o Indicador 4A.

Quadro 5 - Detalhamento do Indicador 4

Meta Geral / Indicador 4 - Gerenciamento Interno	
Metas Específicas / Critérios de Avaliação	DETALHAMENTO
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos adotado pelo IGAM, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização de dados cadastrais de usuários com problemas de endereço.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.

A AGEVAP informa em seu Relatório de Gestão que o atendimento ao usuário em cobrança, no exercício de 2018, foi feito pelo telefone nº 0800-024-8389.

Na sequência, a Agência apresenta o relatório dos atendimentos, contendo a identificação da pessoa/instituição, assunto tratado e o respectivo Comitê. Portanto, a AGEVAP obteve a totalidade dos pontos para este Indicador.

Contudo, destaca-se que embora o número para contato se faça presente no Portal eletrônico da AGEVAP e do COMPÉ, o *link* de acesso encontra-se corrompido, conforme apresenta-se na Figura 1 e 2, abaixo. Recomenda-se à AGEVAP que realize a manutenção nos Portais.

Figura 1 - ícone de acesso ao telefone



Figura 2 - link de acesso ao telefone encontra-se corrompido



4.4.1. Resultado da apuração - Indicador 4

A Tabela 5, abaixo, indica os resultados apurados para o Indicador 4 - Gerenciamento Interno.

No Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração de todos os indicadores.

Tabela 5 -Notas apuradas - Indicador 4

PS2 -COMPÉ				
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 4				
Avaliação		4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança	4B. Atualização do CNARH	Nota final (NF)
		Peso	Peso*	
		1	0	
2018	Meta	12	-	10
	Resultado	12	-	
	Nota	10	-	
*As metas do indicador 4B não foram avaliadas em 2018. A atualização do CNARH tem sido feita pelo IGAM. Portanto, o peso desta meta foi transferido para o indicador 4A.				

Consoante ao discutido no item 4.4 desta análise, a AGEVAP obteve a totalidade dos pontos no Indicador 4A (único avaliado em 2018). No entanto, recomenda-se o reparo no *link* de acesso ao telefone disponibilizado tanto no *site* da AGEVAP quanto no portal do COMPÉ.

4.5. Indicador 5 - Reconhecimento Social

O Indicador 5 resume-se no Indicador 5A:

- Indicador 5A - Reconhecimento Social: O Resultado do indicador consiste na avaliação da Entidade Equiparada pelos conselheiros do COMPÉ, anualmente. Como Resultado será considerando a média das pontuações obtidas nos questionários aplicados pelo IGAM aos conselheiros.

O IGAM aplicou a pesquisa, via internet, nos meses de novembro e dezembro de 2018 para todos os conselheiros titulares e suplentes do COMPÉ.

Dos 32 conselheiros titulares e suplentes do COMPÉ, obteve-se resposta de 17 (53,1%) conselheiros. Destaca-se que o percentual de resposta ao questionário apresentou uma queda quando comparado com o ano de 2017, o qual contou com a participação de 71,8% dos conselheiros.

Reitera-se a importância da participação do Comitê de Bacia na resposta ao questionário. Desta forma, recomenda-se à AGEVAP que faça o alerta ao COMPÉ sobre a importância de suas respostas na mensuração deste Indicador, uma vez que trata da satisfação dos serviços prestados pela Entidade Equiparada no atendimento às demandas do Comitê.

O questionário adotado pelo IGAM, o mesmo adotado por este Instituto nos anos anteriores, foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da Agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais conduzidos pela Entidade Equiparada.

Desta forma, extraiu-se as principais respostas dos conselheiros quanto a:

a) Comunicação Social e Mobilização (questões de nº 2.1.1 até 2.1.4)

Neste item solicitou-se aos conselheiros que respondessem principalmente quanto a disposição de conteúdos nos Portais Eletrônicos, sobre a comunicação da AGEVAP com o Comitê, mobilização social para as plenárias, entre outros. Apresenta-se, abaixo, as principais considerações dos conselheiros neste aspecto:

"Site sempre atualizado e todas as vezes que consultei obtive resposta"

"Temos contato direto com alguns funcionários da AGEVAP, o que nos facilita muito a comunicação direta com a Agência."

"O acesso se mostra muito simples e de fácil entendimento"

"Reuniões, contatos telefônicos, e-mail, Grupos de WhatsApp, SIGA, dentre outros"

b) Amparos Administrativos (questões de nº 2.2.1 até 2.2.3):

Neste item solicitou-se aos conselheiros que respondessem principalmente quanto ao atendimento da AGEVAP relacionado a assuntos administrativos, antecedência na convocatória de reuniões, facilidade compreensão das atas, entre outros. Apresenta-se, abaixo, as principais considerações dos conselheiros neste aspecto:

"Pessoal eficiência e com linguagem clara."

"Acredito que há um excesso do uso através do e-mail para outras informações de conselho municipal, o que prejudicado."

"À nível de Suplente esta relação pode melhorar bem"

c) Amparos Técnicos (questões de nº 2.3.1 até 2.3.2 e 2.4.1):

Neste item solicitou-se aos conselheiros que respondessem principalmente quanto a capacidade técnica da AGEVAP na resolução de problemas, orientação técnica aos comitês e proatividade. Apresenta-se, abaixo, as principais considerações dos conselheiros neste aspecto:

"Pessoal qualificado em cada área para nos ajudar a desenvolver qualquer trabalho demandado."

"Com certeza"

d) Recursos Financeiros (questão nº 2.5.1):

Neste item solicitou-se aos conselheiros que respondessem principalmente quanto ao conhecimento dos mesmos quanto a administração por parte da AGEVAP dos recursos com a Cobrança pelo Uso da Água e a sua transparência e eficiência de investimento na Bacia. Apresenta-se, abaixo, as principais considerações dos conselheiros neste aspecto:

"Sempre temos informações sobre a cobrança."

"São demonstrados claramente."

e) Institucional (questões de nº 2.6.1 até 2.6.2):

Neste item solicitou-se aos conselheiros que respondessem principalmente quanto a estrutura organizacional da AGEVAP para atendimento ao Comitê e se a AGEVAP busca parcerias com outras Entidades a fim de promover governabilidade. Apresenta-se, abaixo, as principais considerações dos conselheiros neste aspecto:

"São muitas demandas para poucas pessoas qualificadas."

"Pouco descentralizada."

"Parcerias para o desenvolvimento e andamento da Agência."

"Mas, poderia ter mais parceiros para facilitar o trabalho do COMITE."

f) Questão aberta quanto a sugestões para à AGEVAP:

Neste item solicitou-se aos conselheiros que respondessem abertamente como a AGEVAP poderia melhorar sua atuação junto ao Comitê de Bacia. Apresenta-se, abaixo, as principais considerações dos conselheiros neste aspecto:

"Ter maior divulgação das ações concluídas e em andamento relativas ao Comitê."

"No mandato atual, não houve capacitação dos conselheiros e por isso eles não têm conhecimento do assunto. Não sabem o que é ou para que serve AGEVAP"

"Manter um servidor na sede do Comitê para otimizar o atendimento às demandas dos membros, como funcionava anteriormente, sendo que era um servidor cedido pelo IGAM."

"Melhorar a estrutura dos COMITES em questão de pessoal administrativo."

"Promover cursos de capacitação (legislação, programas existentes) aos membros dos comitês relacionados a sua bacia de atuação e ao conhecimento da sua bacia de gerenciamento."

Observa-se que grande parte das menções foram positivas no tocante a atuação da AGEVAP. Os aspectos a serem observados para melhoria na atuação estão principalmente relacionados à otimização no atendimento ao Comitê. Alguns conselheiros sugerem maior divulgação das ações, atendimento mais pontual às demandas, melhor estrutura, esforço na capacitação de seus membros, entre outras solicitações.

Relativamente à este Indicador, a AGEVAP obteve nota média de 8,65. Este resultado corresponde a um percentual de atingimento da meta de 96,1%.

4.5.1. Resultado da apuração - Indicador 5

A Tabela 6, abaixo, indica os resultados para o Indicador 5 - Reconhecimento Social.

No Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração de todos os indicadores.

Tabela 6 -Notas apuradas - Indicador 5

PS2 - COMPÉ			
PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO		Apuração	Observação
5A. Reconhecimento Social	O Resultado do indicador se dará pela avaliação da Entidade Equiparada pelos conselheiros do COMPÉ, anualmente. Como Resultado será considerando a média das pontuações obtidas nos questionários aplicados pelo IGAM aos conselheiros do COMPÉ. O indicador será apurado anualmente.	8,65	17 Avaliadores
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 5			
Avaliação		5A. Reconhecimento Social	Nota final (NF)
		Peso	
		1	
2018	Meta	9	9,61
	Resultado	8,65	
	Nota	9,61	

Consoante ao discutido no item 4.5 desta análise, a AGEVAP obteve nota média de 8,65 o que corresponde a uma nota final de 9,61, tendo em vista que a meta para o ano de 2018 foi de 9 pontos.

Recomenda-se que a Agência verifique as principais demandas dos conselheiros no intuito de aprimorar as atividades junto ao Comitê e a sociedade, buscando uma prestação de serviços ainda mais satisfatória.

5. DO RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O resultado geral da execução do Programa de Trabalho, exercício 2018, consiste na apresentação dos resultados finais dos Indicadores (apresentados no seção anterior) com seus respectivos pesos, conforme Tabela 7.

Ressalta-se que os pesos apresentados são aqueles definidos no Programa de Trabalho (13665942).

Tabela 7 -Resultado Final

Indicadores	Peso	Nota
1 - Disponibilização de Informações	1	10,00
2 - Planejamento e Gestão	2	10,00
3 - Utilização e Acompanhamento dos Recursos	4	10,00
4 - Gerenciamento Interno	2	10,00
5 - Reconhecimento Social	1	9,61
Resultado		9,96
Conceito		Ótimo

Observa-se que o resultado médio da avaliação do Programa de Trabalho, durante o exercício de 2018, foi de 9,96, correspondente ao conceito "Ótimo".

Embora o resultado tenha sido ótimo, sugere-se à Agência que observe as recomendações realizadas ao longo desta Análise, especialmente quanto às principais demandas dos conselheiros. Além disso, observa-se que houve um baixíssimo índice de execução dos recursos de investimento na bacia, sendo que a totalidade do desembolso foi para a operacionalização do Comitê de Bacia. No entanto, há de se ressaltar também que o Estado tem recorrentemente atrasado os valores destinados a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, o que pode ter prejudicado o planejamento de execução da AGEVAP.

Destaca-se, como pode ser visto, que estes indicadores não são mais desafiadores quanto à época de sua criação. Fato este que exige um aperfeiçoamento dos indicadores para os próximos anos com o objetivo de impulsionar os projetos e ações de caráter técnico no âmbito das bacias hidrográficas.

Tabela 8 -Resultado Consolidado do Contrato de Gestão nº 002/2014

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/AGEVAP nº 002/2014	
ANO	NOTA GERAL
2015*	-
2016	8,21
2017	9,67
2018	9,96
Média Geral	9,28

Observa-se na Tabela 8 o resultado consolidado do Contrato de Gestão nº 002/2014 considerando o exercício de 2016, 2017 e 2018, já que em 2015 a nota foi desconsiderada por não haver, à época, o Plano Plurianual de Aplicação e por consequência não houve repasse de recursos pelo IGAM. A AGEVAP obteve uma média geral de 9,28, correspondente ao conceito "Ótimo".

Ademais, a regularidade dos repasses por parte do Estado de Minas Gerais é fundamental para o bom andamento das atividades da Entidade bem como para a correta aferição dos Indicadores de desempenho. Reitera-se que este Instituto vem mantendo conversas com a Secretaria de Estado de Fazenda -SEF para que os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos não seja contingenciado e, desta forma, seja repassados integralmente e no tempo adequado às Entidades.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2020.

Felipe Silva Marcondes

Analista ambiental

Michael Jacks de Assunção

Analista Ambiental / Gerente

Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

De acordo:

Thiago Figueiredo Santana

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 04/05/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 04/05/2020, às 10:52, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva Marcondes, Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13665752** e o código CRC **D4BCB647**.
